



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 15.469.117/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 006/2.005

**SÚMULA : Dispõe sobre denominação
De logradouro público.**

Art. 1º - A Rua Projetada I do Loteamento Spessatto, no Bairro Alto Maracaju, passa a ser denominada **RUA EZAUL CORRÊA OLEGÁRIO** em toda sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 12 de setembro de 2.005.


Ver. Oclilane Sanches do Nascimento

JUSTIFICATIVA:

Solicitação esta, uma vez que o saudoso cidadão pertencia a família tradicional de nossa cidade, sendo igualmente de família fundadora de nosso Município, aqui constituiu sua família, criou seus filhos que até a presente data dão continuidade ao trabalho de seu pai, colaborando intensamente com o desenvolvimento da cidade, levando o nome de Maracaju em todos os locais para onde se deslocam.

Dado aos fatos expostos, solicitei a elaboração do presente Projeto de Lei, sendo esta uma singela homenagem para um saudoso cidadão que trabalhou incansavelmente pelo progresso de Maracaju.


Ver. Oclilane Sanches do Nascimento

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 006/2.005

-

PODER LEGISLAIVO

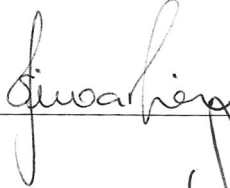
“Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências”.

PARECER DO RELATOR :

Após analisado o referido projeto, achamos o mesmo CONSTITUCIONAL, e também de BOA REDAÇÃO, no que somos de PARECER FAVORÁVEL, em sua ÍNTEGRA.


Ver. Ilson Portela
Relator

Pelas conclusões do Relator :



Ver^a. Silvana Terezinha Carra Dias - Presidente

Ver. Edio Antonio Resende de Castro - Membro

Resultado da Votação na Comissão :

FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.

Sala das Sessões da C. M. de Maracaju/MS, aos 17 de outubro de 2.005..

RUA FRANCISCO MARCONDES Nº 201 – CAIXA POSTAL 231 – MARACAJU/MS - CEP 79150-000